

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

EDITAL DE
MATRÍCULA 2026.2

CURSO EAD

EDITAL DE MATRÍCULA EAD 2026.2

O Diretor Geral da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do curso de Pós-Graduação (Lato Sensu) em:

- **Direito Notarial e Registral, Modalidade EAD** – Coordenação Martha El Debs – com duração de 12 meses.

Art. 1º A matrícula dos candidatos, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

§1º O curso é oferecido na modalidade EAD assíncrono com algumas aulas na modalidade síncrona.

§2º Em regra, as aulas são disponibilizadas semanalmente às segundas-feiras. Podendo, no entanto, serem disponibilizadas até duas aulas semanalmente.

§3º As aulas síncronas são agendadas de acordo com a disponibilidade e agenda dos docentes, preferencialmente, às quintas-feiras.

§4º. Estão previstas aulas de Metodologia da Pesquisa, a serem realizadas em dias diversos aos das aulas do módulo de formação profissional.

§5º As diretrizes acadêmicas estão indicadas no Regulamento Geral disponível na página de cada curso no site www.faculdadebaianadedireito.com.br.

Art. 2º O início das aulas está previsto para **setembro/2026**, conforme calendário dos cursos.

Art.3º. O ingresso dos alunos no curso de Pós-graduação Modalidade EAD dar-se-á mediante matrícula junto à Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

Art. 4º. Para se matricular, o candidato poderá:

I – Preferencialmente, realizar matrícula online através do site da instituição.

- a) Na matrícula online o candidato fará o seu cadastro no site da instituição e será remetido à página de pagamento do curso escolhido.
- b) Após a confirmação de pagamento, o candidato receberá, em seu e-mail, login e senha do ambiente virtual da instituição para fazer upload imediato dos documentos indicados no inciso II.
- c) Os candidatos devem enviar os documentos por requerimento através do pelo Portal Sagres, caso sejam natodigitais, ou autenticados pelo e-notariado. Documentos físicos devem ser apresentados no original ao Núcleo de Pós-Graduação, ou enviados em cópias autenticadas pelos correios para o endereço: R. Dr. José Peroba, 123 - Costa Azul, CEP: 41770-235 - Salvador/BA, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação. **O prazo para envio é de até 30 dias após o início das aulas do curso no qual o candidato se matriculou.**
- d) **O candidato que não entregar a documentação exigida ou não apresentar os documentos conforme especificado no item anterior, e que, ao final do curso, for comprovado que não concluiu a graduação antes da**

data de início do curso de pós-graduação em que se matriculou, não terá direito ao certificado de especialista. Nesse caso, será emitido um certificado de aperfeiçoamento com a carga horária cursada, desde que cumpridos os requisitos de frequência.

- e) Nesta modalidade, a matrícula do candidato só estará efetivada após a confirmação de pagamento, aceite digital do contrato de prestação de serviços educacionais.

II – Excepcionalmente, comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e apresentar os seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, excepcionalmente, a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, na hipótese de o candidato não dispor do diploma, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- b) Original ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- c) Original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- d) Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Original ou cópia autenticada do Comprovante de residência;

Art. 5º Cada turma será formada com, no mínimo, 60 (sessenta) alunos.

Art. 6º No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do curso, de acordo com as seguintes condições:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$ 10.583,65	24	R\$ 440,99	-
R\$ 10.054,47	18	R\$ 558,58	5,0%
R\$ 9.842,79	12	R\$ 820,23	7,0%
R\$ 9.684,04	9	R\$ 1.076,00	8,5%
R\$ 9.525,29	6	R\$ 1.587,55	10,0%
R\$ 9.207,78	3	R\$ 3.069,26	13,0%
R\$ 8.996,10	1	R\$ 8.996,10	15,0%

§1º Conforme previsto no **Conteúdo Programático**, disponível no [site da Pós Baiana](#), poderá ser concedido desconto para egressos da Faculdade Baiana de Direito e Gestão, além dos convênios indicados no site. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

Art. 7º As formas possíveis de pagamento são:

§1º Para realização de matrícula online, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cartão de crédito em até 12X;
- 2) Pagamento recorrente nas modalidades de parcelamento em 18 e 24X;
- 3) Boleto à vista (dispensado a exigência de fiador);
- 4) Pagamento via PIX do valor total do contrato à vista(1x).

§2º Para **realização de matrícula presencial**, os meios de pagamento possíveis são:

- 1) Cheques pré-datados, os quais deverão ser entregues no ato da matrícula;
- 2) Pagamento em espécie ou via PIX do valor total do contrato à vista(1x);
- 3) Boleto parcelado.

I. Para pagamento em **boleto bancário parcelado**, será exigida a apresentação de **FIADOR**, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

- 1) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
- 2) Comprovante de residência;
- 3) CPF.

II. Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar CPF.

III. As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.

IV. O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.

§3º Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.

§4º Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal no cartão de crédito indicado no ato da matrícula, respeitado o plano de parcelamento escolhido.

Salvador, 25 de maio de 2026

Fredie Didier

Diretor Geral

